



Prémio

**Francisco  
Amaral**

## **PRÉMIO FRANCISCO AMARAL**

### **1. Designação**

O Prémio é constituído pela atribuição de Bolsas, submetidas a concurso e tem a designação “Prémio Francisco Amaral” (PFA).

### **2. Objeto**

2.1. O PFA é dirigido ao Curso de Mestrado de Comunicação Social, Novos Media da ESEC, e é composto pelo custeamento das propinas associadas à duração normal deste Ciclo de Estudos (CE)

2.2. O concurso tem uma edição anual e reconhecerá até dois estudantes para cada edição.

2.3. o PFA não contempla quaisquer custos administrativos e taxas, ou outras despesas associadas e inerentes à frequência do CE.

### **3. Atribuição**

3.1. O PFA é entregue em sessão pública, na abertura do ano letivo a que o mesmo se refere.

3.2. O usufruto do PFA ocorre na edição imediata em funcionamento do Mestrado em Comunicação Social, Novos Media.

3.3. Os alunos beneficiários do Prémio não são contabilizados para a obtenção do número de alunos mínimos necessários ao funcionamento do Curso.

3.4. O não aproveitamento num ano letivo implica a cessação do PFA.

### **4. Elegibilidade dos candidatos**

4.1. os candidatos deverão ser estudantes do terceiro ano de quaisquer cursos de Licenciatura da ESEC

4.2 as candidaturas decorrem em prazo anualmente designado para o efeito.

### **5. Avaliação e seriação das candidaturas**

5.1 As candidaturas são apreciadas e ordenadas a partir de:

- i) afinidade do ciclo de estudos de origem com os estudos dos media (20%);
- ii) média escolar (arredondamento com três casas decimais) obtida nos cinco semestres iniciais do curso (30%);
- iii) ensaio, projeto de pesquisa/ação ou produto mediático (50%).

5.2. Em caso de necessidade, utilizam-se como critérios para desempate os seguintes, nesta ordem:

- i. melhor classificação no item “ensaio, projeto de pesquisa/ação ou produto mediático”,
- ii. menor número de inscrições,
- iii. menor idade.

5.3. da análise das candidaturas, cabe ao júri deliberar sobre a atribuição de bolsa, em função do mérito das candidaturas, reservando-se o direito de não atribuição da BFA;

## **6. Composição do Júri**

6.1. o júri é composto por 3 elementos, e é definido para cada edição, mediante a composição seguinte:

- i. um representante do Ciclo de Estudos, que preside,
- ii. um representante externo da Academia,
- iii. um representante do setor dos media.

## **7. Disposições finais**

A primeira edição deste prémio decorre em 2024/25.

## **8. Casos omissos**

Os casos omissos serão decididos pelo presidente da ESE-IPC, ouvido Presidente do Júri.